



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 1.874/2021)

Torna-se público, que o **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, **UASG 985619**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/08/2021

Horário: 09h:00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Futura e Eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Boa Esperança, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 2.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Fundo Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 2.3.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 2.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 2.3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.4. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no [sítio www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Para todos os itens deste Pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1 O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 6.1.1. Valor unitário e total do item, sendo aceito até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. **Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**
7. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
 - 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10. Qualificação Técnica

10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após homologação do certame.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

- 18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexa a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.
- 21.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017.
- 21.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 21.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e n° da Licitação (Pregão Eletrônico n°___/2021).
- 21.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
- 21.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 21.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 21.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 21.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.5. não mantiver a proposta;
 - 22.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, de segunda à quinta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h às 17h e às sextas-feiras das 8h às 12h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 25.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Boa Esperança/ES, 22 de julho de 2021.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros alimentícios, através de Sistema de Registro de Preços, para o bom andamento dos serviços nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias, visando manter o ambiente de trabalho permanentemente limpo e saudável, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos.

2.2 Considerando a existência de solicitações constantes de aquisições dos materiais, para a demanda interna das secretarias e setores municipais.

2.3 Os gêneros alimentícios justificam-se em razão do consumo pelos servidores, diversas autoridades, prestadores de serviços e outras visitas nas outras secretarias do Município de Boa Esperança, a fim de atender as diversas reuniões, estudos que acontecem na Prefeitura.

3. DO PRAZO, LOCAL E CRITERIOS DE RECEBIMENTO

3.1 A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, emitida pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

3.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha – Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.3 Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

3.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

3.5 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

3.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

3.7 O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

- a) Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- b) A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- c) O material recusado será considerado como não entregue;
- d) Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

3.8 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.9 Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.10 Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 O material deverá ser entregue na mesma marca indicada na proposta de preço vencedora do certame, desde que atendam a todas as especificações do edital.

4.2 O material a ser ofertado deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- * Às normas e especificações constantes neste Termo;
- * Às normas da ABNT, ISO, ANVISA ou INMETRO conforme especificação e necessidade de cada material;
- * Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- * Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3 O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.4 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

4.5 Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.6 Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE.

5.2 Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

5.3 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

6.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

7.1 O responsável pela fiscalização dos objetos será aquele designado na Portaria nº 4.502/2017, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

7.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2 O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

8.3 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.4 O (A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos fornecidos que esteja em desacordo ou insatisfatório.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

9.3 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

9.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Planejamento e Gestão

019.1.1.Projeto Atividade: 019019.0412100082.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria

019.1.2.Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

019.1.3.Fonte de Recurso: 10010000000

019.1.3. Ficha: 0000068

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte

022.1.1.Projeto Atividade: 022022.1545100132.022– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

022.1.2.Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

022.1.3.Fonte de Recurso: 10010000000

022.1.3. Ficha: 0000128

Secretaria de Desenvolvimento Rural

024.1.1.Projeto Atividade: 024024.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

024.1.2.Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

024.1.3.Fonte de Recurso: 10010000000

024.1.3. Ficha: 0000184



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

026.1.1.Projeto Atividade: 026026.2054300382.114 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente

026.1.2.Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

026.1.3.Fonte de Recurso: 10010000000

026.1.3. Ficha: 0000259

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

027.11.Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

027.1.2. Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

027.1.3. Fonte de Recurso: 10010000000

027.1.4. Ficha: 0000342

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (ANEXOS)

Boa Esperança, 28 de abril de 2021.

EDEMILSON CUNHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	500	Und	Açúcar , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
2.	400	Galão	Água sanitária , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-bou ou qualidade superior.
3.	200	Und	Álcool gel , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
4.	20	Und	Amaciante roupa , aspecto liquido; cor: branco; aroma: natural; aplicação: uso doméstico; unidade fornecimento: 5 l. Referência de qualidade: Ypê, Confort ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.	35	Und	Balde , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
6.	300	Cx	Café torrado e moído , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.
7.	05	Und	Caixa organizadora , plástica, com tampa, capacidade de 20 litros, transparente e com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.
8.	30	Und	Coador , matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.
9.	10	Cx	Conjunto de copos , 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.
10.	50	Cx	Copo descartável , indicação de uso: agua e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.
11.	50	Cx	Copo descartável , indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.	400	Galão	Desinfetante , limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
13.	70	Und	Desodorante para vaso sanitário , tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano apos a entrega. Referência de qualidade: Desodor, Minuano ou qualidade superior.
14.	200	Und	Detergente líquido , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
15.	10	Und	Escova para limpeza , formato oval, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 12cm x 8cm x 2cm. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
16.	90	Pct	Esponja limpeza , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17.	30	Und	Escova p/ vaso sanitário com estojo , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
18.	20	Cx	Essência de eucalipto , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
19.	06	Und	Faca , tipo peixeira, com lâmina de aço inox e cabo de madeira 8". Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
20.	150	Und	Flanela , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
21.	20	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
22.	20	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

23.	05	Und	Jarra de plástico , transparente, com tampa, material resistente, com alça e capacidade de 5 litros.
24.	20	Und	Lustra móvel , emulsão cremosa, aroma de lavanda, frasco com 500 ml. Composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. Validade: 18 meses, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Poliflor, Peroba ou qualidade superior.
25.	40	Und	Lixeira , capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
26.	30	Und	Lixeira , lixeira com tela cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
27.	20	Pct	Naftalina em bolas , naftaleno. Aspecto físico branco, ponto fusão 80 c insolúvel em água. Protege tecidos, papéis, documentos e livros do ataque de insetos. Pacote de 50 gramas.
28.	80	Und	Odorizador de ambiente , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
29.	50	Und	Pano de prato , material: 100% algodão; acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; largura: aproximadamente 45 cm; comprimento: aproximadamente 75 cm; as dimensões poderão variar para



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			mais ou menos em 3cm, similar rafi; unidade de fornecimento: unidade.
30.	200	Und	Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso) , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.
31.	06	Rolo	Papel filme de pvc , plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.
32.	400	Pct	Papel higiênico , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
33.	500	Pct	Papel toalha , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
34.	02	Und	Pote de plástico , multiuso, redondo, tampa rosqueável, transparente permitindo identificar facilmente o alimento dentro do pote, capacidade de 5 litros.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

35.	30	Und	Rodo borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
36.	30	Und	Rodo Borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
37.	20	Pct	Sabão , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
38.	100	Und	Sabão , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
39.	50	Und	Sabonete , aspecto físico líquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
40.	40	Und	Sabonete em barra , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
41.	200	Pct	Saco lixo , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
42.	200	Pct	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
43.	200	Und	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
44.	05	Und	Tábua de corte , plástica, na cor branca, com alça grande, fabricado em polipropileno, om proteção antibacteriana, segurança e praticidade ao manusear seus alimentos.
45.	40	Und	Toalhas de rosto , 100% algodão. Tamanho aproximadamente 42 x 75, cores: variadas e lisas. Referência de qualidade: Santista ou qualidade superior.
46.	50	Und	Vassoura , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
47.	30	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
48.	30	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
49.	22	Und	Vassoura , vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intemperies, fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas 12cm.
50.	15	Und	Vassoura , vassoura tipo palheta sem regulagem com cabo 1,20 altura, com 22 Palhetas.
51.	50	Und	Xícara com pires , xícara para café com pires, vidro temperado transparente, capacidade 75ml.
52.	50	Und	Xícara com pires , xícara para café com pires, vidro temperado transparente, capacidade 90ml.
53.	20	Und	Xícara com pires , xícara para chá com pires, porcelana branca liso, 200 ml. Referência de qualidade: Schmidt.
54.	50	Cx	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
55.	10	Und	Escova Plástica com suporte para Limpar vaso Sanitário, material do cabo e suporte: Plástico Polipropileno. Material das cerdas: Plástico Polietileno Tereftalato (PET) Diâmetro da escova 9 cm, diâmetro do suporte 11,5 cm, altura da escova + cabo 34,5 cm, altura do suporte 9 cm. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
56.	20	Und	Pá de lixo Plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

57.	10	Und	Carrinho de mão Caçamba , caçamba em polietileno de média densidade, aro de aço com bucha, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8, capacidade da caçamba: 90 litros, largura externa da caçamba: 680mm, comprimento total: 1450mm, altura: 760mm. Referência de qualidade: Metalpama, Tramontina ou qualidade superior.
58.	03	Und	Escada extensiva dupla , escada dupla de alumínio 12 degraus, capacidade de peso suportado 150kg. Referência de qualidade: Mor ou qualidade superior.
59.	40	Und	Cadeado , cadeado corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão, 4 Pinos. Referência de qualidade: Papaiz, Pado ou qualidade superior.
60.	500	Mts	Mangueira , mangueira de Jardim 1/2 a 2,00 Mm, 50 Metros comprimento, resistente, flexível. Referência de qualidade: Barriflex ou qualidade superior.
61.	10	Und	Dispenser para copos , dispensador de copos descartáveis para água de 200ml, capacidade para 100 copos descartáveis, altura: 50cm, profundidade: 14 x largura: 13cm, peso: 288 gramas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

62.	10	Und	Dispenser para copos , dispensador de copos descartáveis, indicação café, capacidade para 100 copos descartáveis,
-----	----	-----	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
63.	300	Und	Açúcar , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
64.	200	Galão	Água sanitária , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-bou ou qualidade superior.
65.	100	Und	Álcool gel , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
66.	20	Und	Amaciante roupa , aspecto liquido; cor: branco; aroma: natural; aplicação: uso doméstico; unidade fornecimento: 5 l. Referência de qualidade: Ypê, Confort ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

67.	15	Und	Balde , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
68.	275	Cx	Café torrado e moído , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.
69.	05	Und	Caixa organizadora , plástica, com tampa, capacidade de 20 litros, transparente e com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.
70.	22	Und	Coador , matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.
71.	6	Cx	Conjunto de copos , 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.
72.	50	Cx	Copo descartável , indicação de uso: agua e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.
73.	50	Cx	Copo descartável , indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml; apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

74.	300	Galão	Desinfetante , limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
75.	70	Und	Desodorante para vaso sanitário , tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano apos a entrega. Referência de qualidade: Desodor, Minuano ou qualidade superior.
76.	120	Und	Detergente líquido , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
77.	10	Und	Escova para limpeza , formato oval, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 12cm x 8cm x 2cm. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
78.	50	Pct	Esponja limpeza , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

79.	13	Und	Escova p/ vaso sanitário com estojo , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
80.	16	Cx	Essência de eucalipto , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
81.	06	Und	Faca , tipo peixeira, com lâmina de aço inox e cabo de madeira 8'. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
82.	110	Und	Flanela , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
83.	16	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
84.	16	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

85.	05	Und	Jarra de plástico , transparente, com tampa, material resistente, com alça e capacidade de 5 litros.
86.	20	Und	Lustra móvel , emulsão cremosa, aroma de lavanda, frasco com 500 ml. Composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. Validade: 18 meses, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Poliflor, Peroba ou qualidade superior.
87.	25	Und	Lixeira , capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
88.	20	Pct	Naftalina em bolas , naftaleno. Aspecto físico branco, ponto fusão 80 c insolúvel em água. Protege tecidos, papéis, documentos e livros do ataque de insetos. Pacote de 50 gramas.
89.	45	Und	Odorizador de ambiente , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
90.	50	Und	Pano de prato , material: 100% algodão; acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; largura: aproximadamente 45 cm; comprimento: aproximadamente 75 cm; as dimensões poderão variar para mais ou menos em 3cm, similar rafi; unidade de fornecimento: unidade.
91.	135	Und	Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso) , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.
92.	06	Rolo	Papel filme de pvc , plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.
93.	300	Pct	Papel higiênico , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
94.	300	Pct	Papel toalha , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
95.	02	Und	Pote de plástico , multiuso, redondo, tampa rosqueável, transparente permitindo identificar facilmente o alimento dentro do pote, capacidade de 5 litros.
96.	13	Und	Rodo borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
97.	05	Und	Rodo Borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
98.	12	Pct	Sabão , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
99.	50	Und	Sabão , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
100.	30	Und	Sabonete , aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
101.	20	Und	Sabonete em barra , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
102.	130	Pct	Saco lixo , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
103.	130	Pct	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
104.	130	Und	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
105.	05	Und	Tábua de corte , plástica, na cor branca, com alça grande, fabricado em polipropileno, om proteção antibacteriana, segurança e praticidade ao manusear seus alimentos.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

106.	40	Und	Toalhas de rosto , 100% algodão. Tamanho aproximadamente 42 x 75, cores: variadas e lisas. Referência de qualidade: Santista ou qualidade superior.
107.	20	Und	Vassoura , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
108.	15	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
109.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
110.	50	Und	Xícara com pires , xícara para café com pires, vidro temperado transparente, capacidade 75ml.
111.	50	Und	Xícara com pires , xícara para café com pires, vidro temperado transparente, capacidade 90ml.
112.	20	Und	Xícara com pires , xícara para chá com pires, porcelana branca lisa, 200 ml.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Schmidt.
113.	30	Cx	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
114.	10	Und	Escova Plástica com suporte para Limpar vaso Sanitário, material do cabo e suporte: Plástico Polipropileno. Material das cerdas: Plástico Polietileno Tereftalato (PET) Diâmetro da escova 9 cm, diâmetro do suporte 11,5 cm, altura da escova + cabo 34,5 cm, altura do suporte 9 cm. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
115.	10	Und	Pá de lixo Plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.
116.	01	Und	Carrinho de mão Caçamba , caçamba em polietileno de média densidade, aro de aço com bucha, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8, capacidade da caçamba: 90 litros, largura externa da caçamba: 680mm, comprimento total: 1450mm, altura: 760mm. Referência de qualidade: Metalpama, Tramontina ou qualidade superior.
117.	20	Und	Cadeado , cadeado corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão, 4 Pinos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Papaiz, Pado ou qualidade superior.
118.	100	Mts	Mangueira , mangueira de Jardim 1/2 a 2,00 Mm, 50 Metros comprimento, resistente, flexível. Referência de qualidade: Barriflex ou qualidade superior.
119.	10	Und	Dispenser para copos , dispensador de copos descartáveis para água de 200ml, capacidade para 100 copos descartáveis, altura: 50cm, profundidade: 14 x largura: 13cm, peso: 288 gramas.
120.	10	Und	Dispenser para copos , dispensador de copos descartáveis, indicação café, capacidade para 100 copos descartáveis,

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
TRANSPORTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	50	Und	Açúcar , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
2.	50	Galão	Água sanitária , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-bou ou qualidade superior.
3.	30	Und	Álcool gel , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
4.	05	Und	Balde , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
5.	10	Cx	Café torrado e moído , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.
6.	02	Und	Coador , matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.
7.	01	Cx	Conjunto de copos , 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.
8.	40	Galão	Desinfetante , limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
9.	20	Und	Detergente líquido , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê, Razzo ou qualidade superior.
10.	10	Pct	Esponja limpeza , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
11.	05	Und	Escova p/ vaso sanitário com estojo , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
12.	01	Cx	Essência de eucalipto , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
13.	10	Und	Flanela , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
14.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
15.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
16.	05	Und	Lixeira , capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
17.	10	Und	Lixeira , lixeira com tela cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
18.	10	Und	Odorizador de ambiente , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
19.	20	Und	Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso) , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.
20.	40	Pct	Papel higiênico , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento:



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
21.	50	Pct	Papel toalha , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
22.	05	Und	Rodo borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
23.	07	Und	Rodo Borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
24.	02	Pct	Sabão , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
25.	10	Und	Sabão , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
26.	05	Und	Sabonete , aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
27.	05	Und	Sabonete em barra , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

28.	10	Pct	Saco lixo , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
29.	10	Pct	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
30.	10	Und	Vassoura , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural: unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
31.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
32.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
33.	05	Cx	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
34.	02	Und	Pá de lixo Plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
35.	50	Und	Açúcar , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

36.	90	Galão	Água sanitária , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-bou ou qualidade superior.
37.	20	Und	Álcool gel , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcohol, Safra ou qualidade superior.
38.	05	Und	Balde , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
39.	05	Cx	Café torrado e moído , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.
40.	02	Und	Coador, matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.
41.	01	Cx	Conjunto de copos, 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.
42.	30	Galão	Desinfetante, limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
43.	20	Und	Detergente líquido , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê, Razzo ou qualidade superior.
44.	10	Pct	Esponja limpeza , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
45.	05	Und	Escova p/ vaso sanitário com estojo , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
46.	01	Cx	Essência de eucalipto , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
47.	10	Und	Flanela , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
48.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
49.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
50.	20	Und	Lixeira , lixeira com tela cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
51.	05	Und	Odorizador de ambiente , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
52.	20	Und	Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso) , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.
53.	20	Pct	Papel higiênico , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
54.	50	Pct	Papel toalha , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
55.	05	Und	Rodo borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
56.	11	Und	Rodo Borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
57.	02	Pct	Sabão , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
58.	20	Und	Sabão , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
59.	05	Und	Sabonete , aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
60.	05	Und	Sabonete em barra , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
61.	50	Pct	Saco lixo , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

62.	40	Pct	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
63.	50	Und	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
64.	10	Und	Vassoura , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
65.	15	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
66.	22	Und	Vassoura , vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intemperies, fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas 12cm.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

67.	15	Und	Vassoura , vassoura tipo palheta sem regulagem com cabo 1,20 altura, com 22 Palhetas.
68.	05	Cx	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
69.	05	Und	Pá de lixo Plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.
70.	09	Und	Carrinho de mão Caçamba , caçamba em polietileno de média densidade, aro de aço com bucha, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8, capacidade da caçamba: 90 litros, largura externa da caçamba: 680mm, comprimento total: 1450mm, altura: 760mm. Referência de qualidade: Metalpama, Tramontina ou qualidade superior.
71.	03	Und	Escada extensiva dupla , escada dupla de alumínio 12 degraus, capacidade de peso suportado 150kg. Referência de qualidade: Mor ou qualidade superior.
72.	20	Und	Cadeado , cadeado corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão, 4 Pinos. Referência de qualidade: Papaiz, Pado ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

73.	400	Mts	Mangueira , mangueira de Jardim 1/2 a 2,00 Mm, 50 Metros comprimento, resistente, flexível. Referência de qualidade: Barriflex ou qualidade superior.
-----	-----	-----	---

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
74.	50	Und	Açúcar , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal, alcon ou qualidade superior.
75.	30	Galão	Água sanitária , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-bou ou qualidade superior.
76.	20	Und	Álcool gel , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
77.	05	Und	Balde , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
78.	05	Cx	Café torrado e moído , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.
79.	02	Und	Coador , matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.
80.	01	Cx	Conjunto de copos , 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.
81.	10	Galão	Desinfetante , limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
82.	20	Und	Detergente líquido , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
83.	10	Pct	Esponja limpeza , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
84.	02	Und	Escova p/ vaso sanitário com estojo , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
85.	01	Cx	Essência de eucalipto , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
86.	10	Und	Flanela , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
87.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
88.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
89.	05	Und	Lixeira , capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro).



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
90.	10	Und	Odorizador de ambiente , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
91.	05	Und	Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso) , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.
92.	20	Pct	Papel higiênico , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
93.	50	Pct	Papel toalha , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
94.	02	Und	Rodo borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
95.	02	Und	Rodo Borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
96.	02	Pct	Sabão , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
97.	10	Und	Sabão , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

98.	05	Und	Sabonete , aspecto físico líquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
99.	05	Und	Sabonete em barra , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
100.	10	Pct	Saco lixo , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
101.	10	Pct	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
102.	10	Und	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

103.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
104.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
105.	05	Cx	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
106.	01	Und	Pá de lixo Plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
------	-------	------	-----------



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

107.	50	Und	Açúcar , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
108.	30	Galão	Água sanitária , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-bou ou qualidade superior.
109.	30	Und	Álcool gel , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
110.	05	Und	Balde , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
111.	05	Cx	Café torrado e moído , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			(cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.
112.	02	Und	Coador, matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.
113.	01	Cx	Conjunto de copos , 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.
114.	20	Galão	Desinfetante , limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
115.	70	Und	Desodorante para vaso sanitário , tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano apos a entrega. Referência de qualidade: Desodor, Minuano ou qualidade superior.
116.	20	Und	Detergente líquido , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
117.	10	Pct	Esponja limpeza , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

118.	05	Und	Escova p/ vaso sanitário com estojo , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
119.	01	Cx	Essência de eucalipto , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
120.	10	Und	Flanela , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
121.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
122.	01	Und	Garrafa térmica , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
123.	05	Und	Lixeira , capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

124.	10	Und	Odorizador de ambiente , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
125.	20	Und	Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso) , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.
126.	20	Pct	Papel higiênico , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
127.	50	Pct	Papel toalha , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
128.	05	Und	Rodo borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
129.	05	Und	Rodo Borracha , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
130.	02	Pct	Sabão , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
131.	10	Und	Sabão , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
132.	05	Und	Sabonete , aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação,



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
133.	05	Und	Sabonete em barra , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
134.	10	Pct	Saco lixo , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
135.	10	Pct	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
136.	10	Und	Saco lixo , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
137.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
138.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
139.	05	Und	Vassoura , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
140.	05	Cx	Álcool líquido , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
141.	02	Und	Pá de lixo Plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**00001 LOTE 01 - ACUCAR**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00001691	ACUCAR apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. referência de qualidade: cristal, alcon ou qualidade superior	UN	300,00	21,460	6.438,00
00059	00001	00001691	ACUCAR apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. referência de qualidade: cristal, alcon ou qualidade superior.	UN	50,00	21,460	1.073,00
00093	00001	00001691	ACUCAR apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. referência de qualidade: cristal, alcon ou qualidade superior.	UN	50,00	21,460	1.073,00
00132	00001	00001691	ACUCAR apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. referência de qualidade: cristal, alcon ou qualidade superior.	UN	50,00	21,460	1.073,00
00165	00001	00001691	ACUCAR apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. referência de qualidade: cristal, alcon ou qualidade superior	UN	50,00	21,460	1.073,00

Total do Lote: 10.730,00**00002 LOTE 02 - AGUA SANITARIA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00000002	AGUA SANITARIA a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da anvisa/ms, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: teiú, q-bou ou qualidade superior.	GL	200,00	17,610	3.522,00
00060	00002	00000002	AGUA SANITARIA a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da anvisa/ms, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: teiú, q-bou ou qualidade superior.	GL	50,00	17,610	880,50
00094	00002	00000002	AGUA SANITARIA a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da anvisa/ms, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: teiú, q-bou ou qualidade superior	GL	90,00	17,610	1.584,90
00133	00002	00000002	AGUA SANITARIA a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a	GL	30,00	17,610	528,30

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

00166	00002	00000002	2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da anvisa/ms, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: teiú, q-ba ou qualidade superior	GL	30,00	17,610	528,30
			AGUA SANITARIA a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da anvisa/ms, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: teiú, q-ba ou qualidade superior				

Total do Lote: 7.044,00**00003 LOTE 03 - ALCOOL GEL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00001880	ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior	UN	100,00	13,470	1.347,00
			ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior				
00061	00003	00001880	ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior	UN	30,00	13,470	404,10
			ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior				
00095	00003	00001880	ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior	UN	20,00	13,470	269,40
			ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior				
00134	00003	00001880	ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior	UN	20,00	13,470	269,40
			ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior				
00167	00003	00001880	ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior	UN	30,00	13,470	404,10
			ALCOOL GEL antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da anvisa. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: gelalcool, safra ou qualidade superior				

Total do Lote: 2.694,00**00004 LOTE 04 - AMACIANTE ROUPA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00001881	AMACIANTE ROUPA aspecto líquido; cor: branco; aroma: natural; aplicação: uso doméstico; unidade fornecimento: 5 l. referência de qualidade: ypê, confort ou qualidade superior	UN	20,00	19,430	388,60
			AMACIANTE ROUPA aspecto líquido; cor: branco; aroma: natural; aplicação: uso doméstico; unidade fornecimento: 5 l. referência de qualidade: ypê, confort ou qualidade superior				

Total do Lote: 388,60

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**00005 LOTE 05 - BALDE**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00000005	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.	UN	15,00	16,250	243,75
00062	00005	00000005	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.	UN	5,00	16,250	81,25
00096	00005	00000005	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.	UN	5,00	16,250	81,25
00135	00005	00000005	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.	UN	5,00	16,250	81,25
00168	00005	00000005	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.	UN	5,00	16,250	81,25

Total do Lote: 568,75**00006 LOTE 06 - CAFE TORRADO E MOIDO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00001882	CAFE TORRADO E MOIDO café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: meridiano ou qualidade superior.	CX	275,00	144,970	39.866,75
00063	00006	00001882	CAFE TORRADO E MOIDO café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e	CX	10,00	144,970	1.449,70



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO**



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: meridiano ou qualidade superior				
			CAFE TORRADO E MOIDO café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: meridiano ou qualidade superior.				
00097	00006	00001882		CX	5,00	144,970	724,85
			CAFE TORRADO E MOIDO café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor:				
00136	00006	00001882		CX	5,00	144,970	724,85

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: meridiano ou qualidade superior.				
			CAFE TORRADO E MOIDO café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. caixa com 12 unidades. referência de qualidade: meridiano ou qualidade superior.				
00169	00006	00001882		CX	5,00	144,970	724,85

Total do Lote: 43.491,00**00007 LOTE 07 - CAIXA ORGANIZADORA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00002779	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO com tampa, capacidade de 20 litros, transparente e com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.	UN	5,00	62,850	314,25

Total do Lote: 314,25**00008 LOTE 08 - COADOR**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00001883	COADOR matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco	UN	22,00	10,160	223,52

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.				
			COADOR				
00064	00008	00001883	matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: cônico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.	UN	2,00	10,160	20,32
			COADOR				
00098	00008	00001883	matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: cônico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade	UN	2,00	10,160	20,32
			COADOR				
00137	00008	00001883	matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: cônico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.	UN	2,00	10,160	20,32
			COADOR				
00170	00008	00001883	matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: cônico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade	UN	2,00	10,160	20,32

Total do Lote: 304,80**00009 LOTE 09 - CONJUNTO DE COPOS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00001884	CONJUNTO DE COPOS 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.	CX	6,00	35,480	212,88
00065	00009	00001884	CONJUNTO DE COPOS 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades	CX	1,00	35,480	35,48
00099	00009	00001884	CONJUNTO DE COPOS 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades	CX	1,00	35,480	35,48
00138	00009	00001884	CONJUNTO DE COPOS 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.	CX	1,00	35,480	35,48
00171	00009	00001884	CONJUNTO DE COPOS 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades	CX	1,00	35,480	35,48

Total do Lote: 354,80**00010 LOTE 10 - COPO DESCARTAVEL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00001351	COPO DESCARTAVEL indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades. referência de qualidade: topform, copobras ou qualidade superior	CX	50,00	136,010	6.800,50

Total do Lote: 6.800,50**00011 LOTE 11 - COPO DESCARTAVEL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00001351	COPO DESCARTAVEL indicação de uso: café; material: poliestireno, atóxico; cor: branco; capacidade: 50 ml;	CX	50,00	120,370	6.018,50

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021apresentação: 50 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012
e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 5000 unidades.
referência de qualidade: topform, copobras ou qualidade superior.**Total do Lote: 6.018,50****00012 LOTE 12 - DESINFETANTE**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00000067	DESINFETANTE limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: ypê, limpadura ou qualidade superior.	GL	300,00	19,570	5.871,00
00066	00012	00001394	DESINFETANTE LIQUIDO limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: ypê, limpadura ou qualidade superior	GL	40,00	19,570	782,80
00100	00012	00001394	DESINFETANTE LIQUIDO limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: ypê, limpadura ou qualidade superior.	GL	30,00	19,570	587,10
00139	00012	00001394	DESINFETANTE LIQUIDO limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: ypê, limpadura ou qualidade superior.	GL	10,00	19,570	195,70
00172	00012	00001394	DESINFETANTE LIQUIDO limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. referência de qualidade: ypê, limpadura ou qualidade superior	GL	20,00	19,570	391,40

Total do Lote: 7.828,00**00013 LOTE 13 - DESODORANTE PARA VASO SANITARIO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00001895	DESODORANTE PARA VASO SANITARIO tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradichlorobenzene, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano após a entrega. referência de qualidade: desodor, minmano ou qualidade superior.	UN	70,00	2,930	205,10
00173	00013	00001895	DESODORANTE PARA VASO SANITARIO tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradichlorobenzene, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano após a entrega. referência de qualidade: desodor, minmano ou qualidade superior.	UN	70,00	2,930	205,10

Total do Lote: 410,20**00014 LOTE 14 - DETERGENTE LIQUIDO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00001395	DETERGENTE LIQUIDO neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: limpol, ipê, razzo ou qualidade superior	UN	120,00	2,910	349,20

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

00067	00014	00001395	DETERGENTE LIQUIDO neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: limpol, ipê, razzo ou qualidade superior	UN	20,00	2,910	58,20
00101	00014	00001395	DETERGENTE LIQUIDO neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: limpol, ipê, razzo ou qualidade superior.	UN	20,00	2,910	58,20
00140	00014	00001395	DETERGENTE LIQUIDO neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: limpol, ipê, razzo ou qualidade superior.	UN	20,00	2,910	58,20
00174	00014	00001395	DETERGENTE LIQUIDO neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: limpol, ipê, razzo ou qualidade superior.	UN	20,00	2,910	58,20
Total do Lote: 582,00							

00015 LOTE 15 - ESCOVA PARA LIMPEZA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00001887	ESCOVA PARA LIMPEZA formato oval, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 12cm x 8cm x 2cm. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	10,00	5,890	58,90
Total do Lote: 58,90							

00016 LOTE 16 - ESPONJA LIMPEZA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00001889	ESPONJA LIMPEZA material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. referência de qualidade: scotch brite ou qualidade superior.	PCT	50,00	20,980	1.049,00
00068	00016	00001889	ESPONJA LIMPEZA material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. referência de qualidade: scotch brite ou qualidade superior	PCT	10,00	20,980	209,80
00102	00016	00001889	ESPONJA LIMPEZA material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. referência de qualidade: scotch brite ou qualidade superior.	PCT	3,00	20,980	62,94
00141	00016	00001889	ESPONJA LIMPEZA material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. referência de qualidade: scotch brite ou qualidade superior.	PCT	10,00	20,980	209,80
00175	00016	00001889	ESPONJA LIMPEZA material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face	PCT	10,00	20,980	209,80

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.
 referência de qualidade: scotch brite ou qualidade superior.

Total do Lote: 1.741,34**00017 LOTE 17 - ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM ESTOJO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com estojo, com cerdas de nylon e haste em plástico. referência de qualidade: condor ou qualidade superior	UN	13,00	14,060	182,78
00069	00017	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	5,00	14,060	70,30
00103	00017	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	5,00	14,060	70,30
00142	00017	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com estojo, escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	2,00	14,060	28,12
00176	00017	00001696	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	5,00	14,060	70,30

Total do Lote: 421,80**00018 LOTE 18 - ESSENCIA DE EUCALIPTO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018	00001891	ESSENCIA DE EUCALIPTO para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente caixa com 12 und, frasco de 100 ml	CX	16,00	90,790	1.452,64
00070	00018	00001891	ESSENCIA DE EUCALIPTO para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100ml	CX	1,00	90,790	90,79
00104	00018	00001891	ESSENCIA DE EUCALIPTO para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.	CX	1,00	90,790	90,79
00143	00018	00001891	ESSENCIA DE EUCALIPTO para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.	CX	1,00	90,790	90,79
00177	00018	00001891	ESSENCIA DE EUCALIPTO para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente caixa com 12 und, frasco de 100 m	CX	1,00	90,790	90,79

Total do Lote: 1.815,80**00019 LOTE 19 - FACA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00019	00000074	FACA tipo peixeira, com lâmina de aço inox e cabo de madeira 8'. referência de qualidade: tramontina ou qualidade superior.	UN	6,00	23,230	139,38

Total do Lote: 139,38**00020 LOTE 20 - FLANELA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

00020	00020	00000101	FLANELA material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. unidade de fornecimento: unidade.	UN	110,00	5,870	646,70
00071	00020	00000101	FLANELA material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. unidade de fornecimento: unidade.	UN	10,00	5,870	58,70
00105	00020	00000101	FLANELA material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. unidade de fornecimento: unidade.	UN	10,00	5,870	58,70
00144	00020	00000101	FLANELA material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. unidade de fornecimento: unidade.	UN	10,00	5,870	58,70
00178	00020	00000101	FLANELA material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. unidade de fornecimento: unidade.	UN	10,00	5,870	58,70
Total do Lote: 880,50							

00021 LOTE 21 - GARRAFA TÉRMICA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00021	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior	UN	16,00	117,100	1.873,60
00072	00021	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior.	UN	1,00	117,100	117,10
00106	00021	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior.	UN	1,00	117,100	117,10
00145	00021	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior.	UN	1,00	117,100	117,10
00179	00021	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior.	UN	1,00	117,100	117,10
Total do Lote: 2.342,00							

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**00022 LOTE 22 - GARRAFA TÉRMICA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior	UN	16,00	150,930	2.414,88
00073	00022	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior.	UN	1,00	150,930	150,93
00107	00022	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior.	UN	1,00	150,930	150,93
00146	00022	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior	UN	1,00	150,930	150,93
00180	00022	00000077	GARRAFA TÉRMICA de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: aladin ou qualidade superior.	UN	1,00	150,930	150,93

Total do Lote: 3.018,60**00023 LOTE 23 - JARRA DE PLÁSTICO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00003508	JARRA DE PLÁSTICO transparente, com tampa, material resistente, com alça e capacidade de 5 litros	UN	5,00	12,900	64,50

Total do Lote: 64,50**00024 LOTE 24 - LUSTRA MOVEL**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00001892	LUSTRA MOVEL emulsão cremosa, aroma de lavanda, frasco com 500 ml. composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. validade: 18 meses, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: poliflor, peroba ou qualidade superior.	UN	20,00	16,750	335,00

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**Total do Lote: 335,00****00025 LOTE 25 - LIXEIRA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00001893	LIXEIRA capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	25,00	43,100	1.077,50
00074	00025	00001893	LIXEIRA capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	5,00	43,100	215,50
00147	00025	00001893	LIXEIRA capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	5,00	43,100	215,50
00181	00025	00001893	LIXEIRA capacidade de 12l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior.	UN	5,00	43,100	215,50

Total do Lote: 1.724,00**00026 LOTE 26 - NAFTALINA EM BOLAS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00001894	NAFTALINA em bolas, naftaleno. aspecto físico branco, ponto fusão 80 c insolúvel em água. protege tecidos, papéis, documentos e livros do ataque de insetos. pacote de 50 gramas.	PCT	20,00	6,460	129,20

Total do Lote: 129,20**00027 LOTE 27 - ODORIZADOR DE AMBIENTE**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00001885	ODORIZADOR AMBIENTE aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: glade, bom ar ou qualidade superior.	UN	45,00	14,100	634,50
00076	00027	00001885	ODORIZADOR AMBIENTE aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: glade, bom ar ou qualidade superior.	UN	10,00	14,100	141,00
00109	00027	00001885	ODORIZADOR AMBIENTE aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: glade, bom ar ou qualidade superior	UN	5,00	14,100	70,50
00148	00027	00001885	ODORIZADOR AMBIENTE aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: glade, bom ar ou qualidade superior	UN	10,00	14,100	141,00
00182	00027	00001885	ODORIZADOR AMBIENTE aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: glade, bom ar ou qualidade superior	UN	10,00	14,100	141,00

Total do Lote: 1.128,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**00028 LOTE 28 - PANO DE PRATO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00001383	PANO DE PRATO 100% algodão acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; largura: aproximadamente 45 cm; comprimento: aproximadamente 75 cm; as dimensões poderão variar para mais ou menos em 3cm, similar rafi; unidade de fornecimento: unidade.	UN	50,00	8,810	440,50

Total do Lote: 440,50**00029 LOTE 29 - PANO LIMPEZA DE CHÃO (ESFREGÃO MULTIUSO)**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (esfregão multiuso), saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura..	UN	135,00	12,670	1.710,45
00077	00029	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (esfregão multiuso), saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura...	UN	20,00	12,670	253,40
00149	00029	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (esfregão multiuso), saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura. .	UN	5,00	12,670	63,35
00183	00029	00001699	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (esfregão multiuso), saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura .	UN	20,00	12,670	253,40

Total do Lote: 2.280,60**00030 LOTE 30 - PAPEL FILME DE PVC**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030	00002431	FILME PLÁSTICO transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.	RL	6,00	9,560	57,36

Total do Lote: 57,36**00031 LOTE 31 - PAPEL HIGIÊNICO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00031	00000118	PAPEL HIGIÊNICO classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. referência de qualidade: personal, mili, paloma ou qualidade superior.	PCT	300,00	13,660	4.098,00
00078	00031	00000118	PAPEL HIGIÊNICO classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. referência de qualidade: personal, mili, paloma ou qualidade superior	PCT	40,00	13,660	546,40
00111	00031	00000118	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	20,00	13,660	273,20

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. referência de qualidade: personal, mili, paloma ou qualidade superior.				
			PAPEL HIGIÊNICO classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. referência de qualidade: personal, mili, paloma ou qualidade superior.				
00150	00031	00000118	PAPEL HIGIÊNICO classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. referência de qualidade: personal, mili, paloma ou qualidade superior.	PCT	20,00	13,660	273,20
00184	00031	00000118	PAPEL HIGIÊNICO classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades. referência de qualidade: personal, mili, paloma ou qualidade superior.	PCT	20,00	13,660	273,20

Total do Lote: 5.464,00**00032 LOTE 32 - PAPEL TOALHA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00032	00000119	PAPEL TOALHA branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. referência de qualidade: cepel, encopel ou qualidade superior	PCT	300,00	20,200	6.060,00
00079	00032	00000119	PAPEL TOALHA branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. referência de qualidade: cepel, encopel ou qualidade superior	PCT	50,00	20,200	1.010,00
00112	00032	00000119	PAPEL TOALHA branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. referência de qualidade: cepel, encopel ou qualidade superior	PCT	50,00	20,200	1.010,00
00151	00032	00000119	PAPEL TOALHA branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. referência de qualidade: cepel, encopel ou qualidade superior	PCT	50,00	20,200	1.010,00
00185	00032	00000119	PAPEL TOALHA branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. referência de qualidade: cepel, encopel ou qualidade superior.	PCT	50,00	20,200	1.010,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**Total do Lote: 10.100,00****00033 LOTE 33 - POTE DE PLÁSTICO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00033	00000123	POTE DE PLÁSTICO multiuso, redondo, tampa rosqueável, transparente permitindo identificar facilmente o alimento dentro do pote, capacidade de 5 litros.	UN	2,00	35,200	70,40

Total do Lote: 70,40**00034 LOTE 34 - RODO BORRACHA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	13,00	17,280	224,64
00080	00034	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	5,00	17,280	86,40
00113	00034	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	5,00	17,280	86,40
00152	00034	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	2,00	17,280	34,56
00186	00034	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	5,00	17,280	86,40

Total do Lote: 518,40**00035 LOTE 35 - RODO BORRACHA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	5,00	22,800	114,00
00081	00035	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	7,00	22,800	159,60
00114	00035	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	11,00	22,800	250,80
00153	00035	00001896	RODO BORRACHA modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua:	UN	2,00	22,800	45,60

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior				
			RODO BORRACHA				
			modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: sertão, lins brasil ou qualidade superior.	UN	5,00	22,800	114,00

Total do Lote: 684,00**00036 LOTE 36 - SABAO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SABAO apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. referência de qualidade: teiu, razzo, ypê ou qualidade superior	PCT	12,00	10,200	122,40
00036	00036	00001897					
			SABAO apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. referência de qualidade: teiu, razzo, ypê ou qualidade superior.	PCT	2,00	10,200	20,40
00082	00036	00001897					
			SABAO apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. referência de qualidade: teiu, razzo, ypê ou qualidade superior.	PCT	2,00	10,200	20,40
00115	00036	00001897					
			SABAO apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. referência de qualidade: teiu, razzo, ypê ou qualidade superior.	PCT	2,00	10,200	20,40
00154	00036	00001897					
			SABAO apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. referência de qualidade: teiu, razzo, ypê ou qualidade superior.	PCT	2,00	10,200	20,40
00188	00036	00001897					
			SABAO apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. referência de qualidade: teiu, razzo, ypê ou qualidade superior	PCT	2,00	10,200	20,40

Total do Lote: 204,00**00037 LOTE 37 - SABAO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00037	00001897	SABAO	UN	50,00	47,270	2.363,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: brilhante, tixan, invicto ou qualidade superior.					
			SABAO apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: brilhante, tixan, invicto ou qualidade superior.					
00083	00037	00001897	SABAO apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: brilhante, tixan, invicto ou qualidade superior.	UN	10,00	47,270	472,70	
00116	00037	00001897	SABAO apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: brilhante, tixan, invicto ou qualidade superior.	UN	20,00	47,270	945,40	
00155	00037	00001897	SABAO apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: brilhante, tixan, invicto ou qualidade superior.	UN	10,00	47,270	472,70	
00189	00037	00001897	SABAO apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: brilhante, tixan, invicto ou qualidade superior.	UN	10,00	47,270	472,70	
								Total do Lote: 4.727,00

00038 LOTE 38 - SABONETE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SABONETE LIQUIDO aspecto físico líquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: soft plus ou qualidade superior.				
00038	00038	00001396	SABONETE LIQUIDO aspecto físico líquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: soft plus ou qualidade superior.	UN	30,00	48,200	1.446,00
00084	00038	00001396	SABONETE LIQUIDO aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce;	UN	5,00	48,200	241,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no ms/ anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: soft plus ou qualidade superior					
			SABONETE LIQUIDO aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no ms/ anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: soft plus ou qualidade superior					
00117	00038	00001396	SABONETE LIQUIDO aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no ms/ anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: soft plus ou qualidade superior	UN	5,00	48,200	241,00	
00156	00038	00001396	SABONETE LIQUIDO aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no ms/ anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: soft plus ou qualidade superior	UN	5,00	48,200	241,00	
00190	00038	00001396	SABONETE LIQUIDO aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no ms/ anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: soft plus ou qualidade superior.	UN	5,00	48,200	241,00	

Total do Lote: 2.410,00**00039 LOTE 39 - SABONETE EM BARRA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00039	00000134	SABONETE suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: lux, palmolive ou qualidade superior.	UN	20,00	3,530	70,60
00085	00039	00000134	SABONETE suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: lux, palmolive ou qualidade superior	UN	5,00	3,530	17,65
00118	00039	00000134	SABONETE suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: lux, palmolive ou qualidade superior.	UN	5,00	3,530	17,65
00157	00039	00000134	SABONETE suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: lux, palmolive ou qualidade superior	UN	5,00	3,530	17,65
00191	00039	00000134	SABONETE suave, com registro na anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. unidade de fornecimento: unidade.	FDO	5,00	3,530	17,65

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

referência de qualidade: lux, palmolive ou qualidade superior.

Total do Lote: 141,20**00040 LOTE 40 - SACO LIXO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00040	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: abnt nbr 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	130,00	57,600	7.488,00
00086	00040	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: abnt nbr 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	10,00	57,600	576,00
00119	00040	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: abnt nbr 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	50,00	57,600	2.880,00
00158	00040	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: abnt nbr 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	10,00	57,600	576,00
00192	00040	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 20 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: abnt nbr 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	10,00	57,600	576,00

Total do Lote: 12.096,00**00041 LOTE 41 - SACO LIXO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 50 l, cor: preto, transparência: opaco; largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	130,00	61,970	8.056,10
00087	00041	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 50 l, cor: preto, transparência: opaco; largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	10,00	61,970	619,70
00120	00041	00001898	SACO LIXO material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 50 l, cor: preto, transparência: opaco; largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	40,00	61,970	2.478,80
					10,00	61,970	619,70

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

00159	00041	00001898	SACO LIXO material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT				
00193	00041	00001898	SACO LIXO material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	10,00	61,970	619,70	
Total do Lote: 12.394,00								

00042 LOTE 42 - SACO LIXO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00001898	SACO LIXO material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior	PCT	130,00	75,300	9.789,00
00121	00042	00001898	SACO LIXO material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	PCT	50,00	75,300	3.765,00
00160	00042	00001898	SACO LIXO material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior.	UN	10,00	75,300	753,00
00194	00042	00001898	SACO LIXO material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: abnt nbr 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. referência de qualidade: plastipan ou qualidade superior	PCT	10,00	75,300	753,00
Total do Lote: 15.060,00							

00043 LOTE 43 - TABUA DE CORTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043	00002397	TABUA de corte, plástica, na cor branca, com alça grande, fabricado em polipropileno, com proteção antibacteriana, segurança e praticidade ao manusear seus alimentos.	UN	5,00	46,830	234,15
Total do Lote: 234,15							

00044 LOTE 44 - TOALHAS DE ROSTO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044	00001705	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO tamanho aproximadamente 42 x 75, cores: variadas e lisas. referência de qualidade: santista ou qualidade superior.	UN	40,00	17,440	697,60
Total do Lote: 697,60							

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**00045 LOTE 45 - VASSOURA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00045	00001901	VASSOURA modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: capixaba ou qualidade superior.	UN	20,00	19,170	383,40
00088	00045	00001901	VASSOURA modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: capixaba ou qualidade superior.	UN	10,00	19,170	191,70
00122	00045	00001901	VASSOURA modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: capixaba ou qualidade superior.	UN	10,00	19,170	191,70
00161	00045	00001901	VASSOURA modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: capixaba ou qualidade superior	UN	5,00	19,170	95,85
00195	00045	00001901	VASSOURA modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: capixaba ou qualidade superior	UN	5,00	19,170	95,85

Total do Lote: 958,50**00046 LOTE 46 - VASSOURA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00046	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condon ou qualidade superior.	UN	15,00	31,130	466,95
00089	00046	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condon ou qualidade superior	UN	5,00	31,130	155,65
00162	00046	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5	UN	5,00	31,130	155,65

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor:
natural, unidade de fornecimento: unidade.
referência de qualidade: condon ou qualidade superior**VASSOURA**modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo,
material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura
base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm,
comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento:
unidade.
referência de qualidade: condon ou qualidade superior

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00046	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condon ou qualidade superior	UN	5,00	31,130	155,65

Total do Lote: 933,90**00047 LOTE 47 - VASSOURA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00047	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condon ou qualidade superior.	UN	5,00	41,030	205,15
00090	00047	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condon ou qualidade superior.	UN	5,00	41,030	205,15
00123	00047	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condon ou qualidade superior.	UN	15,00	41,030	615,45
00197	00047	00001901	VASSOURA modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. referência de qualidade: condon ou qualidade superior.	UN	5,00	41,030	205,15

Total do Lote: 1.230,90**00048 LOTE 48 - XICARAS COM PIRES**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00001902	XICARA COM PIRES para café, vidro temperado transparente, capacidade 75ml.	UN	50,00	10,350	517,50

Total do Lote: 517,50**00049 LOTE 49 - XICARA EM PIRES**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00049	00001902	XICARA COM PIRES para café, vidro temperado transparente, capacidade 90ml.	UN	50,00	11,280	564,00

Total do Lote: 564,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021**00050 LOTE 50 - XICARA COMPIRES**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00050	00001902	XICARA, COM PIRES para chá, porcelana branca liso, 200 ml. referência de qualidade: schmidt.	UN	20,00	27,300	546,00

Total do Lote: 546,00**00051 LOTE 51 - ALCOOL LIQUIDO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00051	00000015	ALCOOL liquido, álcool etílico hidratado 70° inpm, antisséptico e higienizador, composição: álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. referência de qualidade: claro, coperalcool, pring, minalcool ou qualidade superior.	CX	30,00	123,030	3.690,90
00091	00051	00000015	ALCOOL liquido, álcool etílico hidratado 70° inpm, antisséptico e higienizador, composição: álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. referência de qualidade: claro, coperalcool, pring, minalcool ou qualidade superior	CX	5,00	123,030	615,15
00126	00051	00000015	ALCOOL liquido, álcool etílico hidratado 70° inpm, antisséptico e higienizador, composição: álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. referência de qualidade: claro, coperalcool, pring, minalcool ou qualidade superior	CX	5,00	123,030	615,15
00163	00051	00000015	ALCOOL liquido, álcool etílico hidratado 70° inpm, antisséptico e higienizador, composição: álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. referência de qualidade: claro, coperalcool, pring, minalcool ou qualidade superior	CX	5,00	123,030	615,15
00198	00051	00000015	ALCOOL liquido, álcool etílico hidratado 70° inpm, antisséptico e higienizador, composição: álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. referência de qualidade: claro, coperalcool, pring, minalcool ou qualidade superior.	CX	5,00	123,030	615,15

Total do Lote: 6.151,50**00052 LOTE 52 - ESCOVA PLASTICA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00052	00002416	ESCOVA plastica com suporte sara limpar vaso sanitário, material do cabo e suporte: plástico polipropileno. material das cerdas: plástico polietileno tereftalato (pet) diâmetro da escova 9 cm, diâmetro do suporte 11,5 cm, altura da escova + cabo 34,5 cm, altura do suporte 9 cm. referência de qualidade: condor ou qualidade superior.	UN	10,00	14,890	148,90

Total do Lote: 148,90**00053 LOTE 53 - PA DE LIXO PLASTICA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00053	00000109	PÁ DE LIXO plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura	UN	10,00	18,260	182,60

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

			60 cm, largura 20 cm. referência de qualidade: plasvale, condor ou qualidade superior.					
00092	00053	00000109	PÁ DE LIXO plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. referência de qualidade: plasvale, condor ou qualidade superior.	UN	2,00	18,260	36,52	
00127	00053	00000109	PÁ DE LIXO plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. referência de qualidade: plasvale, condor ou qualidade superior.	UN	5,00	18,260	91,30	
00164	00053	00000109	PÁ DE LIXO plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. referência de qualidade: plasvale, condor ou qualidade superior	UN	1,00	18,260	18,26	
00199	00053	00000109	PÁ DE LIXO plástica material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. referência de qualidade: plasvale, condor ou qualidade superior.	UN	2,00	18,260	36,52	

Total do Lote: 365,20**00054 LOTE 54 - CARRINHO DE MAO CACAMBA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00054	00002810	CARRINHO DE MAO caçamba em polietileno de média densidade, aro de aço com bucha, eixo 3/4, pneu e câmara 3,25 x 8, capacidade da caçamba: 90 litros, largura externa da caçamba: 680mm, comprimento total: 1450mm, altura: 760mm. referência de qualidade: metalpama, tramontina ou qualidade superior	UN	1,00	468,880	468,88
00128	00054	00002810	CARRINHO DE MAO caçamba em polietileno de média densidade, aro de aço com bucha, eixo 3/4, pneu e câmara 3,25 x 8, capacidade da caçamba: 90 litros, largura externa da caçamba: 680mm, comprimento total: 1450mm, altura: 760mm. referência de qualidade: metalpama, tramontina ou qualidade superior	UN	9,00	468,880	4.219,92

Total do Lote: 4.688,80**00055 LOTE 55 - CADEADO**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00055	00002346	CADEADO cadeado corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão, 4 pinos. referência de qualidade: papaiz, pado ou qualidade superior	UN	20,00	27,610	552,20
00130	00055	00002346	CADEADO cadeado corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão, 4 pinos. referência de qualidade: papaiz, pado ou qualidade superior	UN	20,00	27,610	552,20

Total do Lote: 1.104,40**00056 LOTE 56 - MANGUEIRA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
					100,00	4,600	460,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

00056	00056	00001693	MANGUEIRA mangueira de jardim 1/2 a 2,00 mm, 50 metros comprimento, resistente, flexível.	M			
00131	00056	00001693	MANGUEIRA mangueira de jardim 1/2 a 2,00 mm, 50 metros comprimento, resistente, flexível. referência de qualidade: barriflex ou qualidade superior.	M	400,00	4,600	1.840,00

Total do Lote: 2.300,00**00057 LOTE 57 - DISPENSER PARA COPOS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00057	00001886	DISPENSER para copos, dispensador de copos descartáveis para água de 200ml, capacidade para 100 copos descartáveis, altura: 50cm, profundidade: 14 x largura: 13cm, peso: 288 gramas.	UN	10,00	59,250	592,50

Total do Lote: 592,50**00058 LOTE 58 - DISPENSER PARA COPOS**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00058	00001886	DISPENSER dispensador de copos descartáveis, indicação café, capacidade para 100 copos descartáveis,	UN	10,00	47,730	477,30

Total do Lote: 477,30**00059 LOTE 59 - LIXEIRA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00059	00001707	LIXEIRA COM TELA cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	10,00	16,400	164,00
00108	00059	00001893	LIXEIRA lixeira com tela cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. referência de qualidade: plasvale ou qualidade superior	UN	20,00	16,400	328,00

Total do Lote: 492,00**00060 LOTE 60 - VASSOURA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00060	00001901	VASSOURA vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intemperies, fixação do cabo na base através de rosca na peça, com cerdas 12cm.	UN	22,00	31,470	692,34

Total do Lote: 692,34**00061 LOTE 61 - VASSOURA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00061	00001901	VASSOURA vassoura tipo palheta sem regulagem com cabo 1,20 altura, com 22 palheta	UN	15,00	30,000	450,00

Total do Lote: 450,00**00062 LOTE 62 - ESCADA EXTENSIVA DUPLA**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00062	00001694	ESCADA EXTENSIVA dupla, escada dupla de alumínio 12 degraus, capacidade de peso suportado 150kg.	UN	3,00	1.060,330	3.180,99



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

22/07/2021 15:04:08

Pesquisa de Preços Nº 000023/2021 - 28/05/2021 - Processo Nº 01.874/2021

referência de qualidade: mor ou qualidade superior

Total do Lote: 3.180,99

Total Geral: 194.302,36



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Ao Município de Boa Esperança/ES.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e Eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
						Valor Total:

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

- Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Nome: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ Estado Civil: _____ Cargo: _____ Endereço: _____

Dados Bancários - Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Renato Barros, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 811.270.057-15 e RG. nº 607.597 - SSP/ES, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº com sede na, nº....., Bairro....., cidade....., vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a), brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº, inscrita no CPF nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, **RESOLVE** nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. XXX/20XX**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a **Futura e Eventual aquisição, mediante sistema de registro de preços, de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **011/2021** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do Processo nº 1.874/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Pregão Eletrônico nº **011/2021**, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES poderá:
 - 4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
 - 4.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
 - 5.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
 - 5.1.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 5.1.1.2. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - 5.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
 - 5.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
 - 5.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.3. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

5.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Fundo Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº XX/20XX).

6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes - SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 128

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Projeto Atividade: 019019.0412100082.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 068

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT.

Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 342

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Projeto Atividade: 024024.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 184

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Projeto Atividade: 026026.2054300382.114 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 259



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Fonte de Recurso: 100100000000 – Recursos Ordinários.

Fonte de Recurso: 152000000000 – Outras Transf. de Convênios dos Estados.

Fonte de Recurso: 153000000000 – Transf. da União ref. Royalties do Petróleo.

Fonte de Recurso: 154000000000 – Transf. dos Estados ref. Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, emitida pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha – Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

10.3. Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

10.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

10.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

10.7. O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

- a) Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- b) A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- c) O material recusado será considerado como não entregue;
- d) Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

10.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

10.9. Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

10.10. Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

11.1.1. Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE.

11.1.2. Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

11.2. Compete à Contratante:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

11.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

11.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

12.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

12.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

12.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O responsável pela fiscalização dos objetos será aquele designado na Portaria nº 4.502/2017, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

15.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 20XX.

Prefeito Municipal
Contratante

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Representante do Órgão Gerenciador e Participante

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes
Representante do Órgão Participante



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Representante do Órgão Participante

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Representante do Órgão Participante

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Representante do Órgão Participante

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa”.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Renato Barros, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 811.270.057-15 e RG. nº 607.597 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, CEP nº _____ na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por _____, _____, _____, portador (a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios)**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, conforme discriminado no Processo nº 1.874/2021 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021** que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação **Pregão Eletrônico nº 010/2021** e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$
(.....).

3.2. 3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei;

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

4.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

4.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e n° da Licitação (Pregão Eletrônico n° ____/21).

4.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.6. O Município de Boa Esperança/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes - SEDUT.

Projeto Atividade: 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 128

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Projeto Atividade: 019019.0412100082.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 068

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT.

Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 342



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Projeto Atividade: 024024.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 184

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Projeto Atividade: 026026.2054300382.114 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 259

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários.

Fonte de Recurso: 15200000000 – Outras Transf. de Convênios dos Estados.

Fonte de Recurso: 15300000000 – Transf. da União ref. Royalties do Petróleo.

Fonte de Recurso: 15400000000 – Transf. dos Estados ref. Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, emitida pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha – Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.



PODER EXECUTIVO

**Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.3. Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

7.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

7.7. O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

- a) Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- b) A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- c) O material recusado será considerado como não entregue;
- d) Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

7.9. Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.10. Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE.

8.2. Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

8.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

9.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

10.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4. Fizer declaração falsa;

10.2.5. Cometer fraude fiscal;

10.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 10.1 por:

10.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

10.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

10.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 10.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO

12.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- 12.1.1. Pelo Município, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- 12.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal, nos termos legais;
- 12.1.3. Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O responsável pela fiscalização dos objetos será aquele designado na Portaria nº 4.502/2017, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

13.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

14.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2021.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO